



Câmara Municipal de São Paulo

DOM-14-4-99

PARECER 1655/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0333/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, visa denominar Escola Municipal de Educação Infantil José Correia Leite, a EMEI do Jardim Celeste, localizada na Rua André Pujos esquina com Rua Alonso Savini, criada pelo Decreto 37.327, de 16/02/98, no Distrito de Sacomã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o próprio.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XVII, da Lei Orgânica do Município.

Ante ao exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/11/98

Wadih Mutran - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Arselino Tatto

Ivo Morganti

Salim Curiati

PL 333/98